



RESOLUÇÃO DPG Nº 428, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revogada pela Portaria Nº 78, de 23 de maio de 2025
~~Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 465, de 10 de setembro de 2024~~

~~Designa membros/as e servidores/as para a composição do Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, criado por meio da Resolução DPG nº 339, de 26 de julho de 2024.~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a resolução DPG nº 339, de 26 de julho de 2024, que criou o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, vinculado à Assessoria de Tecnologia e Inovação;;~~

~~CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Resolução DPG nº 339/2024, que estabelece que o Laboratório de Inovação será composto por representantes da Administração Superior, defensores/as públicos/as e servidores/as indicados/as pelos Defensor Público-Geral, e por 5 (cinco) defensores/as públicos/as e 5 (cinco) servidores/as públicos/as selecionados por meio de edital;~~

~~CONSIDERANDO o resultado da seleção efetuada por meio do Edital nº 076/2024, que convocou servidores/as e defensores/as interessados/as em compor o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, contido no protocolo nº 22.515.589-5; e a possibilidade de indicação de membros/as e servidores/as pela Defensoria Pública-Geral;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar os/as servidores/as públicos/as Sarah Gomes Sakamoto, Diego Ribeiro Hamdar, Felipe Matheus do Nascimento, João Mario Costa Kieltyka, Camylla Basso Franke Meneguzzo, Flavio Perelles, Eduardo José Ramalho Stroparo e Janaina Ferreira dos Santos, e os/as defensores/as públicos/as Rafael Miranda Santos, Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Gonzaga Amorim, Fernando Redede Rodrigues, David Alexandre de Santana Bezerra e Rafael dos Santos Guimarães para~~



~~componem o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná InovaDEF.~~

~~**Art. 1º.** Designar os/as servidores/as públicos/as **Sarah Gomes Sakamoto, Diego Ribeiro Hamdar, Felipe Matheus do Nascimento, João Mario Costa Kieltyka, Camylla Basso Franke Meneguzzo, Flavio Perelles, Eduardo José Ramalho Stroparo e Janaina Ferreira dos Santos**, e os os/as defensores/as públicos/as **Rafael Miranda Santos, Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Gonzaga Amorim, Fernando Redede Rodrigues, David Alexandre de Santana Bezerra, Rafael dos Santos Guimarães e Devidério Machado Lima**, para componem o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná InovaDEF. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 465/2025\)](#)~~

~~**Art. 2º.** Designar, para Coordenação dos trabalhos, o defensor público **Nicholas Moura e Silva** – Assessor Especial do Gabinete para Tecnologia e Inovação.~~

~~**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná